

ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSA DE ESTUDO BOLSÃO 2025

A Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência — AFBEA, instituição beneficente de educação e assistência social, com sede à Rua Visconde de Taunay, nº 305 - Bairro São Lucas — Belo Horizonte - MG — CEP: 30.240-300, inscrita no CNPJ sob o nº 27.190.347/0001-09, por sua filial Colégio Jesus Cristo Rei, inscrito no CNPJ sob nº 27.190.347/0002-81, localizado na Av. Monte Castelo, 09, bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público por meio deste regulamento, o Concurso de Bolsa de Estudo — Bolsão 2025.

1. DO OBJETIVO

O Colégio Jesus Cristo Rei por meio do **Concurso de Bolsa de Estudo – Bolsão 2025** tem como objetivo oportunizar uma educação integral e integradora a alunos oriundos de escolas públicas, privadas e alunos do CREI que mantêm um bom desempenho acadêmico e tenham interesse em fazer parte desta família.

2. PÚBLICO ALVO

Alunos oriundos de outras Entidades de Ensino e de nossa Instituição (CREI), que cursarão o 6º ano do Ensino Fundamental, anos finais, no ano letivo de 2025.

3. DOS SEGMENTOS/SÉRIES OFERECIDOS E VAGAS

O Colégio "Jesus Cristo Rei" se reserva ao direito em conceder o benefício, conforme previsão orçamentária e disponibilidade de vagas para a referida série:

Segmento/série	Vagas disponíveis: Alunos de outras instituições (públicas ou privadas)	Vagas disponíveis: Alunos do CREI	Turno	Percentual a ser concedido
6º ano Ensino Fundamental	05	01	Matutino	50%

Parágrafo Único: A aplicabilidade do percentual concedido (50%) será a partir da 2ª (segunda) mensalidade referente à anualidade de 2025 (fevereiro a dezembro), ou seja, não será aplicado o referido percentual na 1ª mensalidade a título de matrícula/2025.

A bolsa em questão, concedida ao candidato é intransferível, não podendo ser trocada por outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O benefício concedido por meio do Concurso da Bolsa de Estudo – Bolsão 2025 diz respeito somente às



ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

mensalidades escolares - não cobrindo despesas com material didático, lanches, uniformes, viagens pedagógicas, dentre outros.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada de forma on-line (via site do colégio – www.crei.com.br) através do preenchimento de formulário e anexo do boletim escolar conforme regulamento **no período de 03/01/2025 a 14/01/2025.**

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para a participação na avaliação, será necessário que o candidato apresente:

- ✓ Carteira de Identidade.
- ✓ Declaração de Escolaridade.

6. BANCA ORGANIZADORA

A Banca organizadora do Concurso de Bolsa de Estudo "Bolsão 2025" será composta pela direção, coordenação pedagógica e 01 (um) professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental, anos finais. A citada Banca terá como responsabilidade acompanhar e organizar o Concurso em questão (elaborar, corrigir e fiscalizar o processo exposto no presente documento).

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios para avaliação dos candidatos inscritos serão divididos em 02 (duas) etapas distintas, conforme descrito a seguir:

- ✓ 1ª Etapa Análise curricular (Boletim Escolar)
 - **Boletim Escolar da série** atual 5º ano do Ensino Fundamental, anos inicias (2024) completo (03 trimestres e/ou 04 bimestres).

✓ 2ª Etapa – Avaliação Diagnóstica (Produção de Texto)

A avaliação diagnóstica será direcionada aos candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao 6º ano do Ensino Fundamental, anos finais. A avaliação consiste em uma produção textual, objetivando analisar a capacidade de leitura e escrita, coerência textual e conhecimento do mundo do aluno. A produção textual será realizada de forma presencial, nas dependências do Colégio Jesus Cristo Rei (CREI), no dia 15/01/2025, de 8 horas às 10 horas e 30 minutos (Matutino - horário de Brasília).

A participação dos candidatos na 2ª etapa (avaliação diagnóstica "produção textual") está condicionada à participação do candidato na 1ª Etapa (análise curricular – boletim escolar).

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

A nota obtida pelo candidato na Avaliação Diagnóstica, na forma de produção textual, será utilizada como critério de desempate pela Banca Organizadora. Em caso da permanência do empate entre os candidatos, será considerada a maior nota em competências da produção textual obtida pelo aluno.



ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

9. DO RESULTADO

O resultado do Concurso de Bolsa – Bolsão 2025 será disponibilizado no dia **20/01/2025**, via *WhatsApp*. A classificação obedecerá ao número de vagas disponíveis para a série, conforme descrito no item 3 (três) do presente Regulamento.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato classificado no Concurso de Bolsa de Estudo - Bolsão 2025 terá o prazo do dia **21/01/2025** ao dia **24/01/2025** para formalizar a matrícula via link enviado pela secretaria do Colégio Jesus Cristo Rei, em horário de funcionamento do referido setor.

11. DA VALIDADE DA BOLSA DE ESTUDO - BOLSÃO 2025

O benefício concedido por meio da Bolsa de Estudo – Bolsão 2025 terá validade a partir do ano letivo de 2025 e incidirá a partir da 2ª parcela (fevereiro a dezembro/2025) da anualidade contratada. O benefício poderá ser renovado automaticamente para o ano seguinte, desde que o aluno beneficiário mantenha desempenho acadêmico igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas matérias ministradas durante o ano letivo.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO - BOLSÃO 2025

- A) Constatação, por meios possíveis, de falsidade nas informações e ou documentos disponibilizados pelo responsável legal pelo aluno e/ou candidato;
- B) Conduta acadêmica, comportamento do aluno e/ou responsáveis legais incompatíveis com o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do Colégio Jesus Cristo Rei, além da prática de atos que possam atentar contra os valores propugnados pela AFBEA e sua respectiva Unidade de Ensino;
- C) Desistência e/ou transferência do aluno beneficiado pela Bolsa de Estudo Bolsão 2025.
- D) O atraso no pagamento das parcelas das mensalidades firmadas em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais implicará na perda do desconto da mensalidade em aberto, voltando para o valor normal da parcela.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- O valor da Bolsa de Estudo: Bolsão 2025 diz respeito somente às mensalidades escolares, não cobrindo despesas com material didático, lanches, uniformes, viagens pedagógicas, dentre outros.
- 2- O benefício da Bolsa de Estudo: Bolsão 2025, de 50% (cinquenta por cento), será aplicado nas mensalidades escolares referente a 2ª parcela da anualidade de 2025 (fevereiro a dezembro), conforme os valores constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ora contratados pelos pais e/ou responsáveis.
- 3- A Bolsa de Estudo: Bolsão 2025 poderá ser renovada anualmente, desde que este não incorra em uma das condicionalidades previstas nos **itens 11 e 12 do presente Regulamento.**
- 4- A Bolsa de Estudo: Bolsão 2025 tem caráter voluntário com aplicação limitada ao ano letivo em questão, desde que mantidos os requisitos por parte do aluno/família beneficiário da Bolsa, que ensejaram a concessão do benefício.



ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

- 5- É vedado, independentemente de qualquer situação, a cumulação do benefício da Bolsa de Estudo Bolsão 2025 com qualquer outro tipo de benefício desconto, abatimento, etc., concedido pela AFBEA em suas Unidades de Ensino.
- 6- A AFBEA se preserva ao direito em alterar o número de vagas disponíveis em razão do número de alunos pagantes contratadas pela instituição para o ano letivo de 2025 e disponibilidade orçamentária.
- 7- A AFBEA não é obrigada a conceder/renovar a concessão do benefício de Bolsa de Estudo Bolsão 2025.
- 8- Os eventuais casos não previstos neste Edital serão objeto de análise da AFBEA e Banca Organizadora.

Vice-diretora

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.	
Cachoeiro de Itapemirim, 03 de ja	aneiro de 2025.
	Charline Bravim Barrozo
	Charline Bravim Barrozo Diretora